CASES

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

# Plano de Atividades e Orçamento para 2015

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral realizada a 25 de novembro de 2014

**Missão**
Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País.

**Capital Social**
O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas - UMP.

**Objetivos Estratégicos**
Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;
Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;
Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;
Promover e apoiar o empreendedorismo social e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

**Órgãos Sociais**
**Assembleia Geral:**
Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)
Vice-presidente: Manuel de Lemos (União das Misericórdias Portuguesas)
Secretário: Eduardo Figueira (ANIMAR)
**Direção:**
Presidente: Eduardo Graça
Vice-presidente: Carla Pinto
Vogal não-executivo: Eleutério Alves (CNIS)
**Conselho Fiscal:**
Presidente: Luís Sá e Silva (União das Mutualidades Portuguesas)
Vogal/ROC: Auren Auditores & Associados, SROC, SA, representada por Victor Ladeiro
Vogal: José Jerónimo Teixeira (CONFECOOP)

# Índice


## A – Plano de Atividades 2015

### I – Linhas Orientadoras

### II – Enquadramento Estratégico

### III – Atividades

### IV – Configuração Organizacional

### V – Ações por Departamento

## B - Orçamento 2015

### VI – Enquadramento

### VII – Orçamento de Exploração para 2015

# I – Linhas Orientadoras

O Plano de Atividades e Orçamento da CASES para 2015 (PA e O – 2015) dá sequência, nas suas grandes linhas, aos documentos homólogos aprovados nos anos anteriores e o prazo da sua apresentação deve-se à necessidade de acautelar o cumprimento de obrigações resultantes da classificação da CASES como "entidade pública reclassificada" (EPR).

Este é o documento orientador da política da CASES para o ano de 2015, correspondendo ao cumprimento da legislação que lhe é aplicável enquanto "cooperativa de interesse público", na qual confluem ideias, projetos e sinergias enquanto entidade fundada numa parceria entre o Estado e organizações da Economia Social (OES), necessidade reforçada pela aprovação da Lei de Bases da Economia Social (LBES).

A CASES, pela sua natureza de parceria público/social, favorece a interação entre o Estado e as OES, e entre as diferentes OES, contribuindo, em simultâneo, para a formulação e execução de políticas públicas, progressivamente mais adequadas às necessidades das populações e comunidades, em prol da coesão social.

Para o ano de 2015 e seguintes, devem adotar-se orientações congruentes com a integração do setor da Economia Social (ES) no quadro comunitário "Portugal 2020", , encarada como oportunidade para o reforço do seu papel no desenvolvimento da economia e da coesão social a nível nacional, regional e local, assim como para a modernização das suas organizações a todos os níveis do seu funcionamento, melhorando o desempenho e o reconhecimento público, institucional, legal e político do setor.

A CASES contempla nas suas linhas orientadoras a participação na governança de projetos inscritos no quadro comunitário "Portugal 2020", na sequência do que já ocorre.

# I – Linhas Orientadoras

As propostas elaboradas e apresentadas ao Governo pelo Grupo de Trabalho para os "Fundos Europeus Estruturais e de Investimento" (GT - FEEI), criado no âmbito do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), visam, em síntese, alcançar os seguintes objetivos:

A) Revitalizar a interação entre o setor da ES, a sociedade civil e os setores público e privado;

B) Promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da ES;

C) Promover e apoiar o empreendedorismo social e estimular a capacidade empreendedora dos/as cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

As linhas de orientação da CASES regem-se pela busca permanente de pontos de convergências entre o Estado, através do Governo e os parceiros, no sentido do reforço da participação institucional do setor da ES, e suas organizações, em organizações internacionais representativas sejam de natureza setorial ou global, em particular, no âmbito da União Europeia (UE).

A CASES continuará a exercer as suas competências e atribuições de serviço público, conferidas pela legislação e os seus estatutos, no que respeita ao setor cooperativo, promovendo, ainda, processos de modernização administrativa.

No âmbito da sua missão, continuará a promover o apoio às OES, contribuindo para criar condições para o seu funcionamento e modernização assim como para o desenvolvimento de atividades de sua iniciativa, em parceria com a CASES.

A CASES assumirá a continuidade do cumprimento das orientações oriundas do Governo e da UE, conforme previsto na LBES, no que respeita à questão da informação e estatística.

# I – Linhas Orientadoras

Assim, em 2015, a CASES orientará a sua ação tendo em vista apoiar a criação de uma Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social, assim como a atualização da Conta Satélite da Economia Social (CSES), em parceria com o Instituto Nacional de Estatística (INE), em continuidade com a Conta Satélite concluída, e publicada, em 2013.

Outra das linhas orientadoras da ação da CASES será, preferencialmente, desenvolvida através de parcerias, no apoio a programas e projetos de inovação e empreendedorismo social coletivo, vocacionados para a criação de emprego, desenvolvimento de ações de formação profissional para quadros e dirigentes das OES e fomento de parcerias com instituições do ensino superior com vista ao apoio do prosseguimento, conceção e lançamento de cursos de pós-graduação, mestrados e doutoramentos na área da ES.

A Casa António Sérgio, sob gestão da CASES, que acolhe o espólio de António Sérgio e de outros autores relevantes do pensamento do setor cooperativo e social, é o suporte de uma linha de orientação de base doutrinária concretizada através de um programa de revitalização das suas atividades, assegurando, ao mesmo tempo, a gestão da Biblioteca António Sérgio, nas suas versões física e digital, estando prevista a criação de uma revista de Economia Social e a continuidade de uma linha editorial já inaugurada em 2012.

A CASES prosseguirá, em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2012, que republica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2010, de 4 de agosto, conforme estabelecido no seu nº 19 o "apoio administrativo e financeiro ao funcionamento do CNES", dando continuidade ao apoio a projetos que ainda decorram no âmbito dos Grupos de Trabalho criados, em particular tendo em vista a revisão da legislação ordinária do setor da Economia Social.

# I – Linhas Orientadoras

A linha orientadora para a área dos recursos humanos da CASES assenta na manutenção de uma estrutura flexível que poderá, em função de novas circunstâncias, exigir um reforço das estruturas o que determinará um ajustamento interno mantendo, no entanto, a presente estrutura no que respeita aos recursos humanos.

Tendo em conta a previsão do aumento de responsabilidades associado ao "Portugal 2020", nomeadamente no que respeita ao Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e aos Programas Operacionais Regionais no Continente (POR's), a CASES procederá, em conformidade, a um reforço da sua estrutura organizativa, designadamente na estrutura central e nas delegações localizadas nas regiões de convergência (Norte, Centro e Alentejo).

A estrutura de recursos humanos prevista para 2015 pretende assumir o objetivo da paridade no que respeita ao género, integrando trabalhadores/as com vínculos laborais de natureza diversa, ou seja, em regime de nomeação, contratados/as em regime de contrato de trabalho em funções públicas e contratados/as em regime de contrato individual de trabalho.

De salientar que no ano de 2015 a CASES continuará a promover, no âmbito da Medida Estágios-Emprego do IEFP, o acolhimento de estagiários/as, numa perspetiva de complemento e desenvolvimento das competências dos/as jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade.

Importa referir que a CASES, no âmbito da Igualdade de Género, continuará a promover este direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, através de medidas que favoreçam a conciliação das responsabilidades profissionais com a vida familiar e a promoção de uma cultura de corresponsabilidade entre ambos os sexos, designadamente através da elaboração e implementação do Plano para a Igualdade, promovendo a sensibilização as organizações da ES para as temáticas da igualdade.

# II – Enquadramento Estratégico

Desde a sua criação, autorizada através do Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de outubro, a missão da CASES tem vindo a desenvolver-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em **quatro eixos de atuação estratégica** que se desdobram num conjunto alargado de objetivos.

O **primeiro eixo estratégico** define-se como institucional e legal contribuindo para colocar a ES, e as suas organizações, na agenda da política nacional, em consonância com as grandes linhas da política da UE para o setor consagradas, entre outros documentos, na Resolução do Parlamento Europeu aprovada em 19 de fevereiro de 2009 e publicada no Jornal Oficial da UE em 25 de março de 2010. Este relatório apela ao reconhecimento legal do setor da ES a nível europeu; exige o seu reconhecimento estatístico a nível dos Estados Membros e da UE; encoraja a participação das componentes da ES no diálogo social europeu e pugna pela criação de condições que facilitem os investimentos na ES, ao mesmo tempo que reconhece deverem ter as entidades do setor um tratamento fiscal próprio.

Em Portugal, nos últimos anos, concretizando este eixo estratégico, ocorreram mudanças de fundo nas instituições e na legislação de enquadramento da ES, sendo assinalável, além da própria criação da CASES, a criação do CNES, a aprovação, em março de 2013, por unanimidade, pela Assembleia da República, da LBES e a elaboração, com apresentação em 2013, da CSES.

O **segundo eixo estratégico** consubstancia-se na criação de condições favoráveis ao reforço da aliança entre o Estado e as OES no contexto da sua modernização, correspondendo à disposição constitucional que consagra o "setor cooperativo e social", a par dos setores público e privado, como um dos pilares da organização económico-social do Estado e um dos setores de propriedade dos meios de produção, nos termos do disposto na alínea f) do art.º 80º e no nº 4 do art.º 82º da Constituição da República Portuguesa.

# II – Enquadramento Estratégico

Trata-se, na prática, de concretizar essa aliança congregando a vontade modernizadora do Estado e a capacidade das organizações do setor da ES de desenvolver, no interior das economias de mercado, dinâmicas tendentes à resolução de problemas, numa base de proximidade, revitalizando modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado.

O **terceiro eixo estratégico** desenvolve-se em torno da conceção, desenvolvimento e concretização de um conjunto de programas, medidas e ações destinados a promover oportunidades para a modernização do setor e das organizações que o integram.

Neste eixo destacam-se as propostas elaboradas pelo GT-FEEI, integrando todas as OES portuguesas, representadas no CNES, tendo em vista assegurar, no âmbito do "Acordo de Parceria", um conjunto de apoios necessários, potenciando o desenvolvimento e crescimento do setor no nosso país. Assim, este eixo consubstancia-se na criação de programas de apoio à qualificação institucional destinado a promover a formação, capacitação e apoio à modernização das OES, em linha com o PO ISE, inscrito no "Portugal 2020".

O **quarto eixo estratégico** centra-se na promoção e apoio ao empreendedorismo e inovação social, em consonância com as linhas de atuação definidas no PO ISE, através da criação de novos programas e instrumentos, criando mecanismos legais e operacionais, destinados a incentivar a iniciativa no setor da ES. Assim, numa lógica de continuidade, serão desenvolvidos programas e instrumentos específicos com o objetivo de criar novas iniciativas e melhorar a capacidade de resposta das OES, através da promoção de implementação de práticas que permitam contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira.

Reconhece-se, ainda, como primordial potenciar a promoção do trabalho em rede a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e divulgação de boas-práticas.

# III – Atividades

Sem prejuízo do prosseguimento da execução dos programas anteriormente enunciados, e cujas grandes linhas se desenvolvem no corpo do presente documento, tomam particular acuidade e prioridade, no ano de 2015 as seguintes atividades:

### 1 - Lei de Bases da Economia Social (LBES)

Tem vindo a decorrer o processo e regulamentação da LBES que deverá ter continuidade no ano de 2015. A CASES quer através do CNES, atentas as funções que lhe estão cometidas, quer através das organizações que a integram, continuará a apoiar esse processo de regulamentação no qual avulta a preparação de projetos de diplomas legais nas diversas áreas que a própria LBES identifica.

### 2 - Desenvolvimento das Atividades do CNES

O CNES é o órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas politicas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da ES. É previsível que, no decurso de 2015, seja dada continuidade ao desenvolvimento da sua atividade no âmbito das atribuições e competência de órgão de consulta do governo.

### 3 - Dinamização da atividade da OCPLP

A Organização Cooperativista dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OCPLP) é uma Associação Internacional para o Desenvolvimento (AID) que integra cooperativas dos países de língua oficial portuguesa.

Em 2015, após o diagnóstico das necessidades do setor cooperativo e associativo em cada um dos países, bem como da análise das potencialidades que a OCPLP apresenta, serão desenvolvidas atividades enquadradas nos seguintes eixos de intervenção prioritária:

- Qualificação profissional e formação;
- Comunicação em rede com recurso ao Portal em funcionamento e, em geral, às TIC;
- Promoção de oportunidades de negócios;
- Desenvolvimento de requisitos legais e institucionais de promoção e implementação do modelo cooperativo.

# III – Atividades

### 4 – Base de dados permanente das entidades da economia social

A LBES, Lei nº 30/2013 de 8 de maio, no seu nº 1, do art.º 6º, prevê que compete ao Governo elaborar, publicar e manter atualizada em sítio próprio a base de dados permanente das entidades da ES.

No caso da operacionalização técnica da base de dados ser incumbida à CASES, estima-se que, no decurso de 2015, sejam concluídos os trabalhos de criação e de desenvolvimento deste instrumento.

### 5- ES JOVEM

Este programa, iniciado em 2014, nasceu da necessidade de dar a conhecer o setor aos jovens, divulgando a sua relevância, dinamismo e impacto como setor de oportunidades para a criação de emprego. Destina-se, ao mesmo tempo, a promover a ES e sensibilizar para os seus valores, promover o empreendedorismo social coletivo e a inovação social, contribuindo para a criação de novas respostas, incentivando o conhecimento e a disseminação de boas práticas.

No ano de 2015 prevê-se um conjunto de ações, nomeadamente prestação de apoio técnico para o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo social, *workshops* temáticos, ações de sensibilização e a segunda edição da Academia ES.

### 6 - Projeto GeraçãoCoop

Este programa, iniciado no ano de 2012, no âmbito das comemorações do AIC-2012, procura sensibilizar os/as jovens para a cooperação e para o cooperativismo e dar a conhecer o modelo empresarial cooperativo nas escolas e universidades.

Para 2015 prevê-se o desenvolvimento de ações de divulgação e sensibilização sobre o cooperativismo através da elaboração de material pedagógico dedicado às temáticas da cooperação e da solidariedade, designadamente através do desenvolvimento de uma agenda.

# III – Atividades

### 7 – Portal Zoom – Mais Próximo da Economia Social

O Portal Zoom, em reformulação, continuará a funcionar como a plataforma eletrónica privilegiada para a promoção da partilha, do trabalho em rede e potenciar a visibilidade e comunicação do setor.

### 8 – Programa de Inovação Social

No ano de 2015, será dada continuidade a programas, iniciativas e parcerias já em curso: 2ª edição do Programa de Impacto Social, Grupo de Trabalho de Investimento Social, Banco de Inovação Social e Grupo de Reflexão sobre Impacto Social.

Em coerência com as grandes linhas do "Portugal 2020" e, especificamente, com o PO ISE, destaca-se a criação de instrumentos financeiros adaptados à necessidades específicas da OES e que incentivem a criação de iniciativas de empreendedorismo e inovação social no setor.

Em linha com as iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas pela CASES, pretende-se, ainda, desenvolver bases de dados, metodologias de medição de impacto e participar na definição e implementação de modelos de investimento social.

### 9 – Programa de Apoio à Formação Pós-Graduada

A CASES tem vindo a estabelecer parcerias com as escolas do ensino superior (politécnicos e universidades) no sentido de apoiar e promover o estudo contínuo, através de pós-graduações e mestrados dos temas da Economia Social. Assim, continuará a ser aposta da CASES o reforço da formação dos/as cidadãos/ãs e, em particular, dos/as dirigentes e técnicos/as das OES.

# III – Atividades

### 10 - Programa de Apoio Institucional às Organizações

O Programa em título integra-se numa política mais geral de fomento da ES, através da ação das suas organizações representativas orientado, preferencialmente, para a participação em atividades de informação, formação, orientação e assessoria no âmbito do fomento do emprego, em particular, do autoemprego e do empreendedorismo social; reforço da representação institucional das organizações em redes de intercooperação de carácter nacional e internacional, assim como em organismos associativos nos quais se encontrem filiados e à filiação em organizações internacionais representativas dos respetivos setores de atividade; promoção e fomento das tecnologias de informação e comunicação assim como ao impulso do trabalho em rede; apoio a iniciativas destinadas à comercialização e internacionalização, participação e organização em encontros internacionais e transfronteiriços para o intercâmbio comercial e cooperação empresarial; apoio à realização de estudos e publicações em temáticas da ES assim como do desenvolvimento local e promoção de projetos destinados à aproximação dos recursos e infraestruturas, sob gestão das OES, aos/às cidadãos/ãs incrementando a sua rentabilidade social.

### 11– Linha Editorial CASES

A CASES pretende ser um referencial para as entidades da ES, pelo que continuará a desenvolver um conjunto de publicações no sentido de promover as questões mais prementes do setor.

# IV – Configuração Organizacional

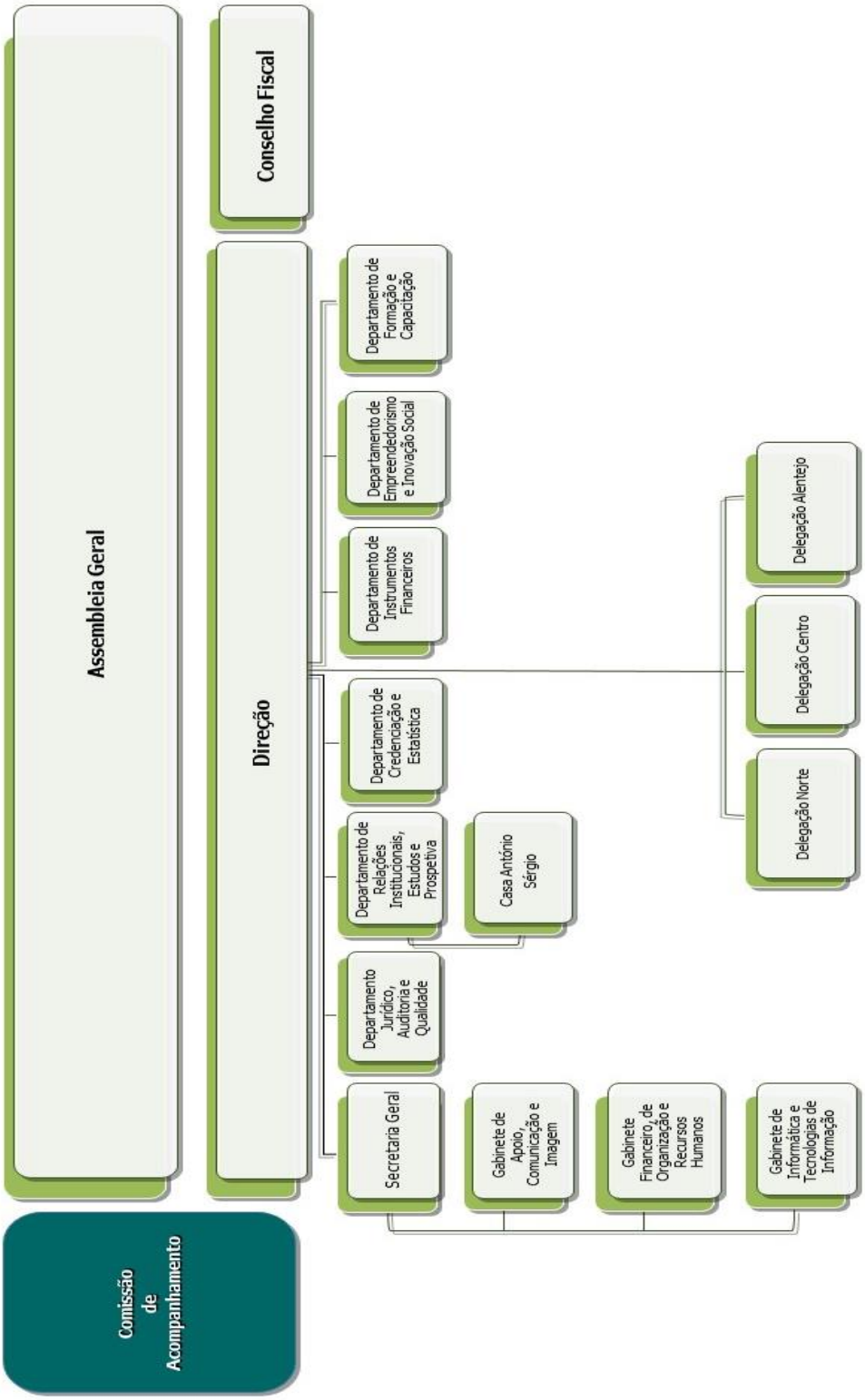

# V – Ações por Departamento

| Secretaria-Geral |
| --- |
| . Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI); |
| . Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES; |
| . Colaborar na execução de projetos sob gestão da Direção; |
| . Promover a Igualdade de Género e Cidadania; |
| . Promover e apoiar a edição de publicações CASES. |

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação e da comunicação institucional.

**Coordenação e apoio aos Gabinetes**

▪ Coordenação do Welcome Desk – serviço de atendimento aos/às utentes da CASES;

▪ Promoção do aperfeiçoamento e capacitação profissionais dos/as colaboradores/as, através do desenvolvimento do plano de formação interna;

▪ Implementação do Plano de Responsabilidade Social, no âmbito da RedeSMSESS - Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

- Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da análise do questionário de satisfação e elaboração dos relatórios intermédios e final;
- Apresentação de medidas de aperfeiçoamento organizacional e implementação de ações de melhoria com base no diagnóstico realizado;
- Articulação com a DGAEP no âmbito de processos relacionados com os recursos humanos da CASES.

### Apoio aos Órgãos Sociais

- Acompanhamento da execução do Plano de Atividades para 2015;
- Colaboração na preparação do Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2014 e da Proposta de Plano de Atividades para 2016;
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pela Direção;
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
- Compilação de elementos informativos de interesse para envio aos membros dos órgãos sociais;
- Acompanhamento e participação nas atividades do CNES;
- Acompanhamento e participação nas atividades da OCPLP.

### Apoio à Execução de Projetos

- Apoio ao desenvolvimento dos projetos sob a gestão da Direção, designadamente o Programa ES Jovem e o Projeto GeraçãoCoop;
- Apoio na realização da semana temática que promove o contacto de estudantes do secundário com as OES, sensibilizando-os/as para a realidade social do país.

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

**Igualdade de Género e Cidadania**

Com o Plano para a Igualdade, Cidadania e Género, pretende-se identificar os indicadores de integração da Igualdade de Género na CASES, nos domínios da gestão de recursos humanos, comunicação interna e externa, e relações com a comunidade envolvente.

Atividades a desenvolver:

- Continuidade do processo de diagnóstico da integração da Igualdade de Género em todos os domínios que a compõem;
- Elaboração do Plano para a Igualdade.

**Edições CASES**

*Offline*:

- Edição de uma revista semestral sobre temas da ES;
- Edição da CSES atualizada (em parceria com o INE);
- Coleção de Estudos de Economia Social – 3 publicações a definir.

*Online* - Editar em formatos eletrónicos e em plataformas digitais:

- Divulgação de Estudos de interesse para o setor.

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

| Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem |
|---|
| **Gabinete de Apoio:** |
| . Executar as tarefas de secretariado da Direção; |
| . Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção; |
| . Executar as tarefas de gestão do expediente e da frota; |
| . Executar as tarefas de apoio ao funcionamento do CNES. |
| **Gabinete de Comunicação e Imagem:** |
| . Operacionalizar um Plano de Comunicação que promova a CASES e os seus parceiros; |
| . Alimentar a página web da CASES e respetivas redes sociais; |
| . Desenvolvimento das atividades inerentes ao Portal ZOOM – Mais Próximo da Economia Social; |
| . Promover o programa de atividades da Casa António Sérgio. |

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete organizar os serviços de apoio aos órgãos sociais, apoiar a gestão dos recursos humanos, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais.

**Atividades de Apoio:**

- Realização das tarefas de secretariado da Direção e de apoio ao CNES;
- Organização e apoio dos eventos institucionais, promovidos pela Direção;
- Gestão do expediente e da frota.

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

### Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

**Atividades de Comunicação e Imagem:**

Plano de Comunicação

▪Desenvolvimento do plano de comunicação para promoção da imagem da CASES, bem como de todo o setor junto de:

- *Media*;
- Escolas;
- Academia;
- Público em geral

Através da página web, das redes sociais, do Portal ZOOM, de programas de televisão, rádio, internet, entre outras formas de divulgação;

Página web da CASES e redes sociais

▪Atualização e dinamização da página web da CASES e participação ativa nas redes sociais, através da inserção permanente de notícias, eventos e outras iniciativas desenvolvidas pelas OES e da divulgação de informações com interesse para o setor.

**Portal ZOOM – Mais Próximo da Economia Social**

▪Implementação de novas funcionalidades, de acordo com as necessidades dos/as utilizadores/as;

▪Atualização e dinamização do Portal e da sua página do Facebook.

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

## Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

### Promoção e Divulgação de Iniciativas

- Promoção das atividades de comunicação do Programa SOU MAIS (Programa Nacional de Microcrédito);
- Promoção dos eventos culturais na Casa António Sérgio;
- Elaboração de e-newsletters;
- Apoio e divulgação das publicações próprias da CASES, seja *online* ou *offline*.

### Inserções publicitárias na imprensa

- Publicidade das atividades e programas promovidos e desenvolvidos pela CASES, nas publicações do setor e na imprensa em geral, para reforçar a comunicação e divulgação feita através das newsletters e diversas plataformas internas.

### Comunicação interna

- Elaboração da newsletter interna e desenvolvimento de outras iniciativas de dinamização da comunicação interna.

# V – Ações por Departamento

| Secretaria-Geral |
|---|

| Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos |
|---|
| . Assegurar a gestão dos recursos humanos; |
| . Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial; |
| . Coordenar a aplicação do Regulamento Interno; |
| . Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais. |

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

Com base neste pressuposto, o GFORH desenvolverá as seguintes atividades:

**Gestão dos Recursos Humanos**

▪Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos;

▪Aumento da eficácia e eficiência dos recursos humanos da CASES através da sua adequada gestão, promovendo uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as funcionários/as e da organização;

▪Apoio à implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

**Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial**

▪Elaboração, gestão e controle orçamental;

▪Elaboração de reportes de caráter periódico e obrigatório junto da DGO;

▪Realização das atividades inerentes à gestão financeira, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;

▪Reporte periódico à direção de mapas de gestão e controlo financeiro;

▪Realização dos procedimentos contabilísticos e cumprimento das obrigações fiscais;

# V – Ações por Departamento

## Secretaria-Geral

### Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

- Execução dos procedimentos de contratação pública (em partilha com o Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Gestão do património – inventário de bens e aprovisionamento, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Elaboração dos documentos necessários para apresentação aos órgãos sociais, em cumprimento das disposições legais;
- Execução das tarefas inerentes ao economato.

**Regulamento Interno**

- Promoção do cumprimento do disposto no Regulamento Interno;
- Preparação e apresentação de propostas de atualização do Regulamento Interno, quando tal se afigurar necessário e pertinente.

**Procedimentos Contabilísticos e Fiscais**

- Desenvolvimento das funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;
- Realização dos processamentos administrativos;
- Cumprimento das obrigações fiscais nos prazos estipulados na lei.

**Projetos Institucionais**

- Acompanhamento de projetos sobre o Plano Nacional de Supervisores Financeiros (Banco de Portugal);
- Participar em projetos de literacia financeira em articulação com o Banco de Portugal.

# V – Ações por Departamento

| Secretaria-Geral |
|---|

| Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação |
|---|
| . Gerir os sistemas de informação; |
| . Gerir os equipamentos informáticos. |

Ao GITI compete gerir o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação.

**Sistemas de Informação**

▪Organização e atualização dos sistemas de informação e respetivas bases de dados;

▪Organização da informação da internet e intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;

▪Execução das tarefas inerentes à função de administração de sistemas;

▪Garantia da funcionalidade, eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados.

▪Apoio técnico aos/às utilizadores/as da CASES e às entidades associadas.

**Equipamentos informáticos**

▪Promoção da aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;

▪Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos.

A missão deste Gabinete é cumprida através da participação de um técnico de informática responsável, tendo sido adquirido os serviços externos de consultoria, administração de sistema, *helpdesk* e assistência técnica a infraestruturas tecnológicas.

# V – Ações por Departamento

| Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade |
|---|
| . Assegurar os serviços de consulta jurídica externa; |
| . Assegurar os serviços de consulta jurídica interna; |
| . Realizar estudos e trabalhos jurídicos; |
| . Prestar apoio jurídico às entidades associadas; |
| . Desenvolvimento e implementação do sistema de auditoria interna e de gestão da qualidade. |

Ao Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade (DJAQ) compete prestar apoio jurídico e desenvolver o sistema de controlo interno e de qualidade:

**Consulta jurídica externa**

▪Atendimento jurídico em matéria de ES, articulado com o *Welcome Desk*;

▪Emissão de pareceres, informações e ofícios sobre solicitações externas.

**Consulta jurídica interna**

▪Apoio direto e emissão de pareceres, informações e despachos incidentes sobre o funcionamento da CASES, designadamente sobre matérias relativas a legislação, formulários, minutas, órgãos sociais, recursos humanos, planeamento de riscos corruptivos e programas financeiros, bem como colaboração solicitada por outros serviços internos;

▪Acompanhamento dos contratos públicos e do desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

**Estudos e trabalhos jurídicos**

▪Elaboração de textos legislativos, despachos, deliberações, regulamentos e outros normativos.

# V – Ações por Departamento

## Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade

### Apoio jurídico às entidades associadas

Elaboração de sínteses legislativas e jurisprudenciais periódicas relativas à ES e sua disponibilização em forma de *newsletters*.

### Auditoria Interna

▪Assessoria à Direção, com a emissão de pareceres e propostas sobre matérias inerentes;

▪Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas;

▪Atualização/aperfeiçoamento do Manual de Procedimentos, sempre que a dinâmica da organização da CASES venha a revelar essa necessidade;

▪Acompanhamento das obrigações declarativas;

▪Análise às contas bancárias;

▪Análise por amostragem à emissão de credenciais;

▪Análise do sistema de gestão de inventários;

▪Análise e acompanhamento dos Orçamentos;

▪Verificações Aleatórias da Caixa e Fundo de Maneio;

▪Controlo de assiduidade.

### Gestão da Qualidade

▪Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES (em articulação com a Secretaria-Geral);

▪Implementação do Plano de Responsabilidade Social, no âmbito da RedeSMSESS (em articulação com a Secretaria-Geral).

# V – Ações por Departamento

| Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva |
|---|
| . Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, nacionais e internacionais, tendo em vista a realização de ações conjuntas; |
| . Prestar apoio ao CNES; |
| . Apoiar tecnicamente o Júri do Prémio "Cooperação e Solidariedade – António Sérgio"; |
| . Promover e divulgar estudos e atividades de reflexão; |
| . Coordenar a Casa António Sérgio. |

O Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva (DRIEP) tem por missão garantir o apoio técnico às atividades de cooperação institucional, realizar estudos e análises prospetivas e coordenar a Casa António Sérgio.

**Cooperação Institucional**

▪Promoção de contactos com entidades internacionais, em particular da UE, em matéria de desenvolvimento do setor;

▪Estabelecimento de relações com Social Economy Europe com o objetivo de acompanhar, a nível internacional, atividades de discussão, divulgação, implantação e relacionamento no domínio da ES;

▪Participação nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;

▪Estabelecimento de contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da Economia Social;

▪Acompanhar o plano de atividades anual da OCPLP e o acordo bilateral assinado pela CASES com a Direção Nacional das Cooperativas de Timor-Leste;

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

- Participação em Congressos, Conferências e Seminários Internacionais;
- Incentivo à criação de redes regionais de ES a desenvolver com os parceiros;
- Preparação de protocolos e acordos de cooperação.

### CNES

Conforme determinado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2010, de 22 de julho, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2012, de 7 de dezembro, compete à CASES, através do DRIEP, em articulação direta com o Secretário Executivo:

- Preparar as reuniões do plenário e grupos de trabalho e remeter aos membros a documentação de suporte às questões a debater;
- Receber e responder às questões formuladas pelos membros;
- Redigir as atas do plenário e dos grupos de trabalho;
- Gerir e manter a página web na Internet de divulgação das atividades do CNES;
- Divulgar junto da comunicação social as decisões tomadas pelo CNES.

### Prémio "Cooperação e Solidariedade – António Sérgio"

- Promoção e organização da 4º edição do Prémio Cooperação e Solidariedade – António Sérgio, destinado a valorizar e dar visibilidade às boas práticas das OES, distinguir estudos e investigações relevantes incidindo sobre o setor, as ofertas de cursos pós-graduados pelas escolas de ensino superior, assim como incentivar as escolas de ensino básico, secundário e profissional a interessarem-se pela ES.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

### Estudos e atividades de reflexão e divulgação

▪Apoio à promoção de Congressos, Conferências e Seminários em conjunto com as entidades parceiras no sentido da divulgação da ES e dos seus atores;

▪Elaboração do Código de Ética da Economia Social, na sequência da apresentação da "Carta de Cascais para a Economia Social";

▪Promoção do reconhecimento legal e jurídico da ES;

▪Promover a elaboração de um Estudo sobre a Fiscalidade das entidades da ES que sirva, quer de apoio técnico ao CNES, quer de apoio junto de cada um dos membros da CASES. Este estudo será uma peça importante no sentido de propor a atualização legislativa, na área da fiscalidade, relativamente às várias famílias do setor da ES;

▪Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em ES, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as OES e a Academia – investigação/ação), com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação de novos contributos para o setor;

▪Promover a Edição de uma Revista de Economia Social.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

### Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter atualizada a biblioteca sobre temas da ES e realizar atividades de dinamização cultural.

**Revitalização da CAS**

▪Revitalização da atividade ao serviço da comunidade e das OES, de estudiosos e do público em geral, através da criação de dispositivos que permitam a disponibilização do espólio documental de António Sérgio, na parte de que é depositária, além da promoção de eventos e atividades de animação sociocultural e outras que forem consideradas necessárias no âmbito mais geral da CASES.

**Obra de António Sérgio**

▪Continuação do processo de desenvolvimento e gestão da "Biblioteca Digital António Sérgio";

▪Continuação da informatização do acervo da Biblioteca António Sérgio, através da digitalização de novas obras;

▪Continuação do tratamento documental e da informatização de monografias, publicações periódicas e material não livro existentes na Biblioteca;

▪Continuação do tratamento documental e da informatização dos analíticos das publicações existentes;

▪Continuação do restauro de algumas obras raras existentes na Biblioteca António Sérgio;

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

### Casa António Sérgio

- Disponibilização da Base de Dados Bibliográficos de ES na página web da CASES;
- Continuação do processo de gestão dos registos fotográficos das iniciativas desenvolvidas pela CASES.

**Plano de Dinamização**

- Dinamização de iniciativas – Agenda para a CAS:
    - Realização de reuniões;
    - Dinamização cultural;
    - Promoção de debates e iniciativas, em parceria com OES (especialistas e académicos estudiosos do setor), designadamente através da realização de tertúlias.
- Apoio a investigadores das áreas da ES e da obra e pensamento de António Sérgio;
- Cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal na *PORBASE – Base Nacional de Dados Bibliográfico;*
- Participação no grupo de trabalho Projeto REDTESS - Rede de Cooperação e Conhecimento na Área do Trabalho, Emprego e Solidariedade Social.

# V – Ações por Departamento

| Departamento de Credenciação e Estatística |
|---|
| . Credenciar as cooperativas e preparar medidas de modernização administrativa; |
| . Atualizar a Central de Balanços; |
| . Desenvolver o Observatório da Economia Social Portuguesa; |
| . Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social e sua respetiva divulgação, em parceria com o INE. |

Ao Departamento de Credenciação e Estatística e (DCE) compete assegurar a credenciação das cooperativas e produzir e divulgar informação estatística do setor.

**Credenciação e Medidas de Modernização**

▪Credenciação das cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável;

▪Lançamento do processo de credenciação *online*;

▪Criação da "Cooperativa na Hora" e preparação de medidas de modernização administrativa, destinadas a fazer diminuir o fluxo de papel entre as OES e entidades públicas.

**Central de Balanços**

Instrumento destinado ao tratamento da informação, para disponibilização às organizações e para suporte a estudos sobre o setor.

Principais ações a desenvolver:

▪Adaptação do modelo da Central de balanços ao novos Sistema de Normalização Contabilística;

▪Reflexão sobre o alargamento da funcionalidade a todas as OES.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Credenciação e Estatística

### Observatório da Economia Social Portuguesa

O Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP) está a ser desenvolvido em parceria com o CIRIEC-Portugal.

Foi concebido como um centro permanente de estudo, análise e monitorização do setor. Pretende-se facilitar o acesso a informação atualizada, através da recolha e do tratamento de dados, aos/às cidadãos/ãs empreendedores/as, às OES e à sociedade em geral.

Em 2015 está prevista a colaboração nas seguintes atividades:

- Criação da página do OBESP;
- Elaboração de 2 Estudos.

### Conta Satélite da Economia Social

Permite mostrar de forma detalhada a parte que, nas Contas Nacionais, corresponde à ES. Em 2013, no âmbito do Protocolo de Colaboração com o INE, foram apresentados os resultados da CSES, com dados do ano de 2010.

Em 2015 pretende-se desenvolver os trabalhos de atualização e manutenção da CSES com dados de 2012, em parceria com o INE, conforme protocolo a renovar:

- Diagnóstico de necessidades de novas fontes;
- Compilação de variáveis;
- Integração da informação;
- Elaboração do relatório final.

# V – Ações por Departamento

| Departamento de Instrumentos Financeiros |
|---|
| . Executar o Protocolo celebrado entre o IEFP e a CASES, no que respeita à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito (PNM); |
| . Desenvolver uma estratégia de comunicação do PNM; |
| . Desenvolver ações de formação e de sensibilização no âmbito do PNM; |
| . Gerir a linha de crédito SOCIAL INVESTE – PADES/PES. |

Ao Departamento de Instrumentos Financeiros (DIF) compete efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, designadamente o Programa Nacional de Microcrédito, o Social Investe e outros instrumentos financeiros adaptados ao setor da Economia Social.

**Operacionalização do PNM**

O Acordo de Cooperação entre o IEFP e a CASES, concretizado no último trimestre de 2012, definiu os termos e procedimentos que regulam os aspetos técnicos necessários para a execução do PNM, quer no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), regulado no artigo 11º da Portaria nº 985/2009, de 4 de setembro, alterada pelas Portarias nº 58/2011, de 28 de janeiro e nº 95/2012, de 4 de abril, quer no âmbito do plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem e Apoio às Pequenas e Médias Empresas – "Impulso Jovem", aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 52-A/2012, de 14 de junho.

Esse acordo estabeleceu que são Entidades Certificadas para Prestar Apoio Técnico (ECPAT), as entidades prestadoras de apoio técnico à criação e consolidação de projetos (EPAT) credenciadas pelo IEFP e as entidades parceiras e protocoladas pela CASES.

De salientar que passaram a ser classificadas como ECPAT as entidades parceiras e protocoladas pela CASES, resultando daqui o envolvimento destas entidades parceiras e protocoladas, permitindo potenciar a utilização dos respetivos técnicos, que passam a poder cooperar mais ativamente na dinamização do PNM.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Instrumentos Financeiros

Neste sentido, procurar-se-á, em 2015:

▪Alargar o universo das credenciações de Técnicos de Apoio Local das Entidades Credenciadas pelo IEFP, IP. Esta atividade representa a promoção do Empreendedorismo e o desenvolvimento da Rede de Técnicos de Apoio Local, capaz de validar, integrada numa lógica de proximidade e de aferição qualitativa, o projeto ao abrigo do PNM;

▪Celebrar Protocolos Bilaterais com vista à densificação da Rede do quadro de Técnicos de Apoio Local, potenciando a criação de condições para todos os projetos serem concretizados com Apoio Local, através da promoção de ações de formação para os/as técnicos/as de apoio local e de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção mais proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais empreendedores/as.

▪Garantir o bom funcionamento e a atualização da base de dados do Microcrédito.

Ações de formação e de sensibilização

▪Promoção de ações de formação para os/as técnicos/as de apoio local e de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais empreendedores/as;

▪Promoção de ações de formação/sensibilização junto de entidades interessadas em participar no desenvolvimento do PNM.

Estratégia de Comunicação do PNM

Os principais mecanismos que facilitam a informação e comunicação passam pela Linha Verde Sou Mais, pelo dossier de negócio, pelo site Sou Mais, bem como atendimentos presenciais e participação em reuniões de divulgação do PNM.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Instrumentos Financeiros

### Linha de Crédito SOCIAL INVESTE

A CASES participa na execução do Programa de Emergência Social (PES). A linha de crédito SOCIAL INVESTE, criada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de fevereiro e regulamentada pela Portaria nº 42/2011, de 19 de janeiro, tem por objetivo "incentivar todas as entidades que integram o terceiro setor ao investimento e ao reforço das suas atividades, à criação de novas áreas de intervenção e à modernização dos serviços que já prestam".

Para 2015 estão previstas as seguintes atividades:

- Prosseguir o processo de divulgação da linha SOCIAL INVESTE;
- Atestar a qualidade de destinatário/a, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro;
- Análise dos relatórios da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM) e monitorização.

### Outros Instrumentos Financeiros

A CASES prevê, no âmbito das suas atribuições, a participação na gestão de instrumentos financeiros que incentivem a criação de iniciativas nos setor da ES, de acordo com as linhas orientadoras do PO ISE.

# V – Ações por Departamento

| Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social |
|---|
| . Gerir a medida COOPJOVEM ao abrigo da Garantia Jovem; |
| . Implementar e desenvolver programas de empreendedorismo e inovação social; |
| . Promover a partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social; |
| . Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social. |

Ao Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social (DEIS) compete promover o empreendedorismo e inovação social através da conceção, execução e desenvolvimento de atividades, projetos ou iniciativas que privilegiem o aparecimento de novas respostas sociais ou implementação de serviços inovadores.

**Programa COOPJOVEM**

O COOPJOVEM foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14 de junho, que aprovou o Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem e Apoio às Pequenas e Médias Empresas — «Impulso Jovem». O programa COOPJOVEM foi integrado no Plano Nacional de Implementação de uma Garantia para a Juventude, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013 de 31 de dezembro, possibilitando, assim, o envolvimento de um maior número de jovens no processo de constituição de novas cooperativas.

Este programa prevê como apoios:

▪Bolsa para o desenvolvimento do projeto cooperativo;

▪Apoio técnico para alargamento de competências na área do empreendedorismo cooperativo e capacitação na estruturação do projeto;

▪Acesso a crédito ao investimento, bonificado e garantido nos termos da tipologia MICROINVEST, prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 985/2009, de 4 de setembro.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social

As ações a desenvolver no âmbito do COOPJOVEM são:

- Análise e validação da qualidade de destinatário/a;
- Gestão dos apoios não reembolsáveis do programa: bolsa de apoio à cooperação e ao emprego, apoio técnico;
- Elaboração de relatórios de execução física e financeira para os POR's;
- Elaboração de relatórios finais e encerramento das candidaturas ao SIAC.

### Implementar e desenvolver programas de empreendedorismo e inovação social

Programa de Avaliação de Impacto Social 2015

À semelhança do Programa de Impacto Social realizado em 2013, em parceria com o Montepio através da promoção da aprendizagem de ferramentas de avaliação de impacto, que culminou numa conferência internacional reconhecida pelos parceiros e organizações, a CASES promoverá, em 2015, uma 2ª edição deste programa que pretende reforçar a necessidade de avaliar o impacto dos projetos sociais no terreno e de melhor capacitar as organizações ao nível da gestão.

Para além da componente de inovação social, este programa responde também à necessidade contínua de formação dos dirigentes da ES;

Participação em grupos de trabalho na área do empreendedorismo e inovação social

Tendo em consideração o *benchmarking* efetuado sobre as melhores práticas a nível internacional, o objetivo é desenvolver um conjunto de iniciativas na área da inovação social, em conjunto com outras instituições com atuação neste âmbito, nomeadamente a participação no Grupo de Trabalho Português Para o Investimento Social , Banco de Inovação Social e Grupo de Reflexão sobre Impacto Social.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social

Outros programas de apoio ao empreendedorismo e inovação social

Tendo em conta as propostas elaboradas e apresentadas pelo GT - FEEI, a CASES prevê a gestão de novos programas inscritos no "Portugal 2020" no âmbito da promoção do empreendedorismo e inovação social.

**Promover a partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social**

Atendendo às necessidades do setor da ES e do seu potencial para a criação de respostas aos problemas atuais e ao "Portugal 2020", considera-se essencial a promoção do trabalho em rede a nível nacional e europeu, visando a partilha de experiências e a disseminação de boas práticas de empreendedorismo e inovação social.

**Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social**

Torna-se relevante a disponibilização de informações e instrumentos de apoio a potenciais empreendedores/as que pretendam integrar o setor da ES, quer através da criação de uma organização ou do desenvolvimento de projetos:

- Prestar apoio técnico a projetos de empreendedorismo social;
- Divulgar informação sobre programas de apoio para empreendedores/as;
- Promover a articulação e o intercâmbio entre projetos.

# V – Ações por Departamento

| Departamento de Formação e Capacitação |
|---|
| . Desenvolver o Programa de formação de apoio à gestão e modernização do setor da ES; |
| . Desenvolver o programa de apoio à capacitação institucional das OES; |
| . Promover ações de formação em empreendedorismo e inovação social; |
| . Promover a realização de formação superior em ES, empreendedorismo e inovação social. |

Ao Departamento de Formação e Capacitação (DFC) compete desenvolver programas de formação e qualificação no âmbito do setor da economia social e promover o reforço da capacitação institucional das organizações.

**Programa de Formação de apoio à gestão e modernização do setor da ES**

A CASES dará continuidade ao Programa de Formação para dirigentes e técnicos/as das OES, através da realização do curso de Gestão de Organizações da Economia Social (GOES).

Os objetivos são os seguintes:

▪Melhoria dos procedimentos de gestão e administração;

▪Desenvolvimento e promoção de competências de gestão dos/as dirigentes e técnicos/as com vista a otimizar os recursos humanos, logísticos e financeiros;

▪Capacitação das organizações de conhecimentos específicos e de ferramentas de trabalho que lhes permitam aumentar a qualidade dos serviços prestados.

Ações a promover:

▪ Implementação de um novo plano de formação, obedecendo ao princípio da descentralização geográfica das intervenções;

▪ Organização de workshops temáticos sobre áreas específicas da gestão de organizações.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Formação e Capacitação

### Programa de apoio à capacitação institucional das OES

Este programa visa a capacitação das OES e melhoria da qualidade das suas atividades, através da implementação de processos de formação-ação, visando a modernização e o desenvolvimento organizacional, reforçando áreas prioritárias, tais como a inovação social, a modernização tecnológica e de gestão e a implementação de sistemas de certificação da qualidade.

Atividades a desenvolver:

- Projetos de formação-ação;
- Elaboração do Guia para a Qualidade das OES;
- Elaboração do Guia para a Certificação das OES.

As áreas objeto da intervenção, no âmbito da formação-ação para as OES são:

- Sustentabilidade das organizações;
- Avaliação dos recursos humanos;
- Processos de financiamento;
- Circuitos de comunicação interna;
- Relacionamento com a comunidade;
- Aplicação das TIC's;
- Aplicação das diretivas associadas à atividade:
- Avaliação do Impacto.

# V – Ações por Departamento

## Departamento de Formação e Capacitação

### Promover ações de formação em empreendedorismo e inovação social

Desenvolvimento de ações de formação e workshops com o objetivo de promover o empreendedorismo e inovação social, contribuindo para a criação de novas respostas e de valor social, económico e humano. Estas ações de formação têm como destinatários OES, potenciais promotores de projetos de empreendedorismo social, escolas, universidades, autarquias e outras entidades.

### Promover a realização de formação superior em ES, empreendedorismo e inovação social

Apoio à realização de cursos (licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) nas áreas da ES, empreendedorismo e inovação social.

# V – Ações por Departamento

| Delegações Regionais |
| --- |
| . Apoiar regionalmente os programas e outras iniciativas sob a gestão da CASES; |
| . Prestar informações no âmbito da ES, empreendedorismo e inovação social. |

Às delegações regionais (DEL-Norte, DEL-Centro e DEL-Alentejo) compete assegurar o apoio técnico-administrativo aos programas e projetos desenvolvidos pela CASES e outras atividades que devam ser prosseguidas no âmbito regional e local, sob a coordenação dos serviços centrais.

**Apoio técnico-administrativo**

▪Acompanhar e apoiar regionalmente os programas sob a gestão da CASES, designadamente o COOPJOVEM;

▪Assegurar o cumprimento dos procedimentos e critérios específicos inerentes aos Programas;

▪Apoiar a realização de iniciativas e outras atividades da CASES a nível regional e/ou local.

**Serviço de Atendimento**

▪Prestar informações sobre ES, empreendedorismo e inovação social.

# Orçamento para 2015

# VI - Enquadramento

A presente proposta de orçamento de exploração da CASES para o exercício de 2015 tem em consideração a qualificação da CASES como entidade pública reclassificada (EPR), da qual resulta a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo.

Não obstante a CASES, em termos jurídico-administrativos, revestir a natureza jurídica de "cooperativa de interesse público" (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro), sendo uma entidade externalizada do MSESS (artigo 7.º/3/b) do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro), para efeitos orçamentais é reconhecida como EPR, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º/5 da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho).

Com efeito, a autoridade estatística nacional – INE – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Sector Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

O Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no nº 2 do art.º 14º, prevê que, "a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a comparticipação financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio".

Até ao presente o cumprimento desta norma tem sido assegurado por transferências efetuadas por parte do IEFP, IP.

Para o ano de 2012, por motivos de contenção orçamental, a verba foi de €1.700.000, menos 15% que no ano anterior tendo, no ano de 2013, mantendo a lógica da contenção, sido inscrita a verba de €1.500.000, uma redução de 25% relativamente ao ano de 2011 e de 12% face ao ano anterior.

# VI - Enquadramento

Para o ano de 2014 a verba inscrita no orçamento do IEFP, IP, a transferir para a CASES, foi de €1. 300. 000,00, dando continuidade à tendência decrescente encetada nos anos anteriores.

Para financiar o orçamento do ano de 2015 estimamos ser necessário assegurar uma verba de € 1.475.000,00, sendo que o total da receita estimada, exceto "financiamento do COOPJOVEM/FEDER", é de € 1.485.353,00 pois apesar do prosseguimento de uma política de contenção de custos é previsível um acréscimo de atividades resultantes do crescimento dos programas em execução, indiciado pela execução de 2014.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, compete à sua assembleia geral apreciar e aprovar o Plano de Atividades e Orçamento, assim com o Relatório de Contas anuais. Os Planos de Atividades e Orçamento de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 foram aprovados por unanimidade, assim como o Relatório de Gestão e Contas de 2010, 2011, 2012 e 2013, devidamente certificados e enviados ao Tribunal de Contas.

A proposta de orçamento de exploração da CASES, para o exercício de 2015, inscreve como receitas as que resultam de transferências do IEFP, IP, no enquadramento do Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de outubro, a que acrescem receitas próprias e juros de aplicações financeiras destinados à execução de projetos que visam a persecução da missão da CASES.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

| | (Valores em Euros) | Notas | Orçamento 2015 | Orçamento 2014 | Orc. 15 vs Orc. 14% |
|---|---|---|---|---|---|
| A) | **Receita Prevista:** | | | | |
| R06.03 | Transferência IEFP | | 1.456.608 | 1.300.000 | 12% |
| R06.09 | Financiamento COOPJOVEM/FEDER* | | 3.849.337 | 1.707.272 | 125% |
| R16.01 | Receita Própria | | 12.500 | 0 | |
| R05.02 | Juros de Aplicações -Outras Instituições Bancárias | | 4.530 | 0 | |
| R05.03 | Juros de Aplicações - IGCP | | 11.715 | 0 | |
| | **Total de Receita Prevista (A)** | I) | **5.334.690** | **3.007.272** | **77%** |
| | **a) Despesas com Pessoal:** | II) | | | |
| D01.01 | Remunerações certas e permanentes | | 557.652 | 650.509 | -14% |
| D01.01 | Remunerações certas e permanentes COOPJOVEM | | 43.588 | 23.319 | 87% |
| D01.02 | Abonos variáveis ou eventuais | | 10.395 | 57.240 | -82% |
| D01.02 | Abonos variáveis ou eventuais COOPJOVEM | | 474 | 0 | |
| D01.03 | Encargos s/ Remunerações | | 113.417 | 108.809 | 4% |
| D01.03 | Encargos s/ Remunerações COOPJOVEM | | 8.966 | 4.001 | 124% |
| | **Subtotal (a)** | | **734.492** | **843.878** | **-13%** |
| | **b) Aquisição de bens e serviços:** | | | | |
| D02.01 | Aquisição de bens | | 8.750 | 23.184 | -62% |
| D02.02 | Aquisição de serviços | III) | 462.833 | 225.533 | 105% |
| D02.02 | Aquisição de serviços COOPJOVEM | | 281.050 | 141.614 | 98% |
| | **Subtotal (b)** | | **752.633** | **390.331** | **93%** |
| | **c) Encargos Financeiros, Transferências de capital e aquisição de bens de capital** | | | | |
| D03.06 | Outros Encargos Financeiros | | 1.200 | 1.000 | 20% |
| D04.07 | Instituições sem fins lucrativos | IV) | 279.000 | 150.000 | 86% |
| D04.08 | Transferências Familias | | 31.608 | 0 | |
| D05.08 | Transferências de Capital COOPJOVEM* | | 3.515.258 | 1.536.692 | 129% |
| D07.01 | Investimentos | | 1.500 | 0 | |
| D08.09 | Transferências de Capital | | 19.000 | 0 | |
| | **Subtotal (c)** | | **3.847.567** | **1.687.692** | **128%** |
| | **Subtotal (b) + (c )** | | **4.600.200** | **2.078.023** | **121%** |
| | **Total de Despesas Previstas (B)= (a)+(b)+(c)** | | **5.334.690** | **2.921.901** | **83%** |
| | **Saldo (A - B)** | | **0** | **85.371** | |

**Notas:**

* Não inclúidos os saldos a transitar do Orçamento de 2014.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

As grandes linhas do orçamento para 2015 prevêem um aumento na receita na ordem dos 77%, passando de 3,007 mil euros em 2014, para 5,334 mil euros para 2015.

As transferências do IEFP, face ao exercício anterior, mantiveram-se nos 1,300 mil euros, a que acrescem, para financiar o desenvolvimento de programas institucionais, como o Programa Nacional de Microcrédito, o valor de 17,8 mil euros, o Programa Social Investe, o valor de 117 mil euros e as despesas não elegíveis do Programa COOPJOVEM, no valor de 26,7 mil euros.

Sobre o montante global , na ordem dos 1,461mil euros, e de acordo com orientações da DGO, o IEFP constitui reserva de 2,5%, devendo a CASES inscrever como receita o valor líquido de reserva, no valor de 1,425 mil euros.

Acresce a este montante uma verba no valor de 31,6 mil euros, referente à comparticipação do IEFP no âmbito da Medida Estágios-Emprego.

A coluna de receita do Orçamento 2015, integra valores no montante de 28,7 mil euros, relativos a Receita Própria (12,5 mil euros) e a Juros de Aplicações Financeiras (16,2 mil euros).

No que concerne ao Programa COOPJOVEM (FEDER) este orçamento reflete um aumento de cerca de 2,142 mil euros, sensivelmente 125%, face ao ano anterior, dada a previsão da gestão de um novo programa COOPJOVEM, integrado no âmbito do "Portugal 2020", vir a ser cometido à CASES.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

| Receitas IEFP, FEDER e Próprias | | Notas | Orçamento 2015 | % | Orçamento 2014 | % | Orc. 15 vs Orc. 14% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R06.03 | Trans. Corrente IEFP | | 1.300.000 | 24% | 1.300.000 | 43% | 0% |
| R06.03 | Programa Social Investe | | 117.000 | 2% | | | |
| R06.03 | Programa Microcrédito | | 17.816 | 0% | | | |
| R06.03 | Despesas na execução do Programa COOPJOVEM (não elegível a ser suportadas pela CASES) | | 26.724 | 1% | | | |
| R06.03 | Reserva 2.5% a reter pelo IEFP | | -36.540 | -1% | | | |
| | **Sub-Total Transferência IEFP** | | **1.425.000** | **27%** | **1.300.000** | **43%** | **10%** |
| R06.04 | Receitas Fundo Social Europeu - Medida Estágios/Emprego | | 31.608 | 1% | | | |
| | **Total Transferência IEFP** | | **1.456.608** | **27%** | | | |
| R16.01 | Receita Própria | | 12.500 | 0% | | | |
| R05.02 | Juros de Aplicações -Outras Instituições Bancárias | | 4.530 | 0% | | | |
| R05.03 | Juros de Aplicações -IGCP | | 11.715 | 0% | | | |
| | **Sub-Total de Receitas Próprias** | | **28.745** | **1%** | | | |
| | **Total Receitas IEFP e Próprias** | | **1.485.353** | **28%** | | | |
| R06.09 | Financiamento COOPJOVEM/FEDER* | | 3.849.337 | 72% | 1.707.272 | 57% | 125% |
| | **Total Fundos Comunitários** | | **3.849.337** | **72%** | **1.707.272** | **57%** | **125%** |
| | **Total de Receitas** | I) | **5.334.690** | **100%** | **3.007.272** | **100%** | **77%** |

Nota I: Quadro detalhe da previsão de Receita

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

As despesas previstas, subdividem-se em despesas com pessoal e os respetivos encargos com as remunerações (734 mil euros) e restantes despesas (4,600 mil euros).

As despesas com pessoal, foram calculadas com o pressuposto das reduções remuneratórias, conforme instruções do Ministério das Finanças*, com o impacto da saída de dois funcionários com contrato de trabalho em Funções Públicas previstas em 2014, a entrada de três funcionários em 2015, estes com contrato Individual de Trabalho. O efeito das entradas e saídas previstas permitem uma redução nos custos de pessoal na ordem dos 39 mil euros.

As despesas com pessoal foram orçamentadas com base em 28 colaboradores, sendo que um Assistente Técnico encontra-se na situação de licença sem vencimento, para o exercício de atividade externa (Angola) de interesse público relevante, não tendo a CASES qualquer encargo com este efetivo.

Soma-se a estes valores os encargos com a Segurança Social dos novos estagiários, sendo este encargo da responsabilidade da CASES e as bolsas financiadas pelo IEFP, através de medida Estágios-Emprego.

| Descrição | Remunerações | Encargos | Total |
|---|---|---|---|
| Técnico Superior - 2 Entradas (CIT) | 29.217 | 5.977 | 35.194 |
| Assistente Técnico -1 Entrada (CIT) | 12.588 | 2.538 | 15.127 |
| **Total Entradas** | **41.805** | **8.516** | **50.321** |
| Técnico Superior - 2 Saídas (CTFP) | 75.078 | 14.589 | 89.667 |
| **Total Saídas** | **75.078** | **14.589** | **89.667** |

Nota II: Quadro detalhe com o impacto das entradas previstas em 2015 sobre as saídas previstas em 2014.

(*) De acordo com a Circular Série A Nº 1376 - Instruções para a preparação do OE-2015, a orçamentação das remunerações é realizada com base nos pressupostos assumidos no Documento de Estratégia Orçamental (DEO 2014-2018), sendo aplicável 80% da redução remuneratória prevista na Lei do OE para 2014, com base nos vencimentos de maio de 2014.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

As restantes principais rubricas dizem respeito à aquisição de bens e serviços (752 mil euros), instituições sem fins lucrativos (279 mil euros, onde se inclui o Programa Social Investe), despesas referentes às bolsas de estagiários (31,6 mil euros), pagamento de bolsas do COOPJOVEM (3.515 mil euros), compromissos assumidos com filiações em instituições internacionais (19 mil euros), investimento em material informático (1,5 mil euros) e encargos financeiros (1,2 mil euros).

A constituição da rubrica, aquisição de serviços (462 mil euros) apresenta as seguintes sub--rubricas, conforme quadro abaixo. Destacando-se com um peso de 49% os Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, com um valor de 226 mil euros, os custos com as três avenças reclassificadas dos custos de pessoal (56,9 mil euros), os custos com Formação (56,3 mil euros), contratos de Assistência Técnica (19,7 mil euros), Deslocações e Estadas (11,5 mil euros), Transportes (11,2 mil euros) ), Locação de Edifícios (10,3 mil euros, referentes às rendas das instalações das três delegações do COOPJOVEM nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, custos não suportados pelo FEDER) e Seminários, Exposições e Similares no valor de 12,9 mil euros.

| Despesas Correntes | | Notas | Orçamento 2015 | % | Orçamento 2014 | % | Orc. 15 vs Orc. 14% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D02.02.14.BO | Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - Outros | III.1) | 226.510 | 49% | 79.041 | 20% | 188% |
| D02.02.25 | Outros Serviços (Avenças Mensais) | | 56.949 | 12% | 0 | | |
| D02.02.15.BO | Outras - Formação | | 56.300 | 12% | 12.210 | 3% | 361% |
| D02.02.19.CO | Outros - Assistência Técnica | | 19.710 | 4% | 40.689 | 10% | -52% |
| D02.02.13 | Deslocações e Estadas | | 11.522 | 2% | 8.516 | 2% | 35% |
| D02.02.10 | Transportes | | 11.250 | 2% | 15.300 | 4% | -26% |
| D02.02.04 | Locação de edifícios | | 10.380 | 2% | 0 | | |
| D02.02.16 | Seminários, Exposições e Similares | | 12.932 | 3% | 6.605 | 0 | 54% |
| D02.02.09.CO | Comunicações Fixas de Voz | | 8.679 | 2% | 3.955 | 1% | 119% |
| D02.02.17 | Publicidade | | 8.200 | 2% | 8.162 | 2% | 0% |
| D02.02.01 | Encargos das Instalações | | 6.976 | 2% | 13.914 | 3% | -50% |
| D02.02.02 | Limpeza e Higiene - Serviços | | 6.389 | 1% | 5.100 | 1% | 25% |
| D02.02.12.BO | Outras - Seguros | | 6.000 | 1% | 10.437 | 3% | -43% |
| D02.02.09.DO | Comunicações Móveis | | 5.115 | 1% | 3.209 | 1% | 59% |
| D02.02.20 | Outros trabalhos especializados | | 3.673 | 1% | 0 | 0% | |
| D02.02.09.FO | Outros Serviços de Comunicações | | 3.600 | 1% | 777 | 0% | 363% |
| D02.02.03 | Conservação de Bens | | 2.500 | 1% | 0 | | |
| D02.02.22 | Serviços de Saúde | | 2.228 | 0% | 3.357 | 1% | -34% |
| D02.02.11 | Representação dos Serviços | | 1.800 | 0% | 1.500 | 0% | 20% |
| D02.02.18 | Vigilância e Segurança | | 1.035 | 0% | 833 | 0% | 24% |
| D02.02.09.EO | Outros Serviços conexos de Comunicações | | 605 | 0% | 2.200 | 1% | -73% |
| D02.02.09.BO | Comunicações Fixas de Dados | | 480 | 0% | 9.728 | 2% | -95% |
| **D02.02** | **Total de Aquisição de Serviços** | **III)** | **462.833** | **100%** | **225.533** | **56%** | **79%** |

Nota III: Quadro detalhe da rubrica da despesa, aquisição de serviços.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

Os principais projetos referentes a Estudos, Pareceres e Consultadoria, são conforme quadros, abaixo, destacando-se a Credenciação Online (39 mil euros, dos quais a CASES comparticipará com 28,7 mil euros, de receitas próprias), o contrato firmado com a BDO referente a serviços de contabilidade e apoio financeiro e de *report* (36,5 mil euros), Comunicação e Publicidade (20 mil euros), o Programa Nacional de Microcrédito (17,8 mil euros), a Base de Dados para a Economia Social (17,5 mil euros), o *Programa Social on the Road* (16,4 mil euros), serviços de Auditoria externa (15 mil euros) , Observatório para a Economia Social (15 mil euros).

| Despesas Correntes | | Orçamento 2015 |
|---|---|---|
| D02.02.14.BO | Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - Outros | **226.510** |

| Despesas Correntes | | Orçamento 2015 |
|---|---|---|
| D02.02.14.BO | Credenciação Online | 39.000 |
| | Serviços Contabilidade e apoio financeiro e *report* | 36.531 |
| | Comunicação e Publicidade | 20.000 |
| | Programa Nacional de Microcrédito | 17.816 |
| | Base de dados para a Economia Social | 17.500 |
| | Programa Portugal Social on the Road | 16.499 |
| | Auditoria | 15.000 |
| | Observatório para a Economia Social | 15.000 |
| | Avaliação Coopjovem | 13.464 |
| | Edições CASES | 5.000 |
| | Programa de Empreendedorismo e Inovação Social | 5.000 |
| | Programa de Avaliação de Impacto Social | 7.500 |
| | Contratos firmados - Serviços ROC | 8.200 |
| | Programas Es Jovem | 5.000 |
| | Projeto GeraçãoCoop | 5.000 |

Nota III.1: Quadro detalhe da sub-rubrica da despesa, Estudos, Projetos e Consultadoria - Outros.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

Os principais valores na sub-rubrica, Instituições sem fins lucrativos, são conforme quadro abaixo, destacando-se o Pograma Social Investe (117 mil euros). Acrescem seis apoios institucionais, em linha com os anos anteriores, no montante de 25 mil euros, por Instituição. Finalmente o valor do prémio António Sérgio no valor de 12 mil euros.

| Despesas Correntes | | Orçamento 2015 |
|---|---|---|
| D04.07.01 | Instituições s/ fins lucrativos | **279.000** |

| Despesas Correntes | | Orçamento 2015 |
|---|---|---|
| D04.07.01 | Programa Social Investe | 117.000 |
| | ANIMAR | 25.000 |
| | CONFAGRI | 25.000 |
| | CONFECOOP | 25.000 |
| | CNIS | 25.000 |
| | UMP Misericórdias | 25.000 |
| | UMP Mutualidades | 25.000 |
| | Prémio António Sérgio | 12.000 |

Nota IV: Quadro detalhe da sub-rubrica da despesa, Instituições sem fins lucrativos.

É neste contexto que o orçamento ora apresentado sofre um reequacionamento de valores em todos os projetos desenvolvidos pela CASES, conforme claramente se desenham ao longo das receitas e despesas espelhadas.

# VII - Orçamento de Exploração para 2015

## Transferência do IEFP

O quadro sobre as transferências do IEFP, reais e previsionais, entre os anos de 2010 a 2015, são elucidativas, permitindo a visualização da forte diminuição das verbas a transferir em 2013 e 2014, prevendo-se um ligeiro aumento devido à ativação de programas institucionais, como o Programa Nacional de Microcrédito, o Programa Social Investe, bem como Programas de Apoio ao Emprego Jovem.

| Designação | Real | Real | Real | Real | Previsional | Previsional |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Transferências IEFP | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.700.000,00 | 1.500.000,00 | 1.300.000,00 | 1.456.608,2** |
| Custos Estrutura | 814.039,66 | 1.331.283,10 | 1.467.627,00 | 1.072.279,00 | 1.216.274,60* | 1.456.608,20 |

Nota V: Montantes de verbas transferidas pelo IEFP e a respetiva estrutura de custos da CASES, nos períodos de 2010 a 2015(2014 e 2015 previsional).

Importa sublinhar que os custos de estrutura reportados na coluna de 2010, não incluem os custos suportados pelo Orçamento de Estado do então INSCOOP, até junho desse ano.

(*) Na leitura deste indicador (previsional Custos Estrutura 2014) importa referir que se encontram inseridos 142 mil euros relativos a consultorias para o Programa COOPJOVEM, ao contrário de 2013. Trata-se de uma verba destinada ao financiamento do Programa através do FEDER.

(**) Na leitura deste indicador (previsional transferências do IEFP importa referir que se encontram inseridos 17,8 mil euros referentes ao Programa Nacional de Microcrédito, 117 mil euros referentes ao Programa Nacional Social Investe, assim como o valor 31,6 mil euros relativos a Receitas Fundo Social Europeu - Medida Estágios/Emprego.

CASES
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social